



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 156/2012 – GS/SEJU**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 10.848.464-0, em consonância com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no art. 306, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.174/70, contra o servidor portador do RG do n.º 6.879.304-1/PR, Agente Penitenciário lotado Casa de Custódia de São José dos Pinhais, por ter apresentado, a princípio, atitude desrespeitosa, em local público, contra Policiais Militares que atendiam à ocorrência protagonizada pelo próprio servidor, conforme relatório sindicante às fls.36-39 do protocolo indicado. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, dispositivos expressos no art.279, incisos III, IV, V e XIV da Lei Estadual n.º 6.174/70, além do disposto nos incisos III e XIV do art. 3.º e inciso VI do art. 4º do Anexo I do Decreto Estadual 1.769, de 09/11/07, e itens 8 e 10 Dos Deveres do Manual do Agente Penitenciário, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual n.º 6.174/70.

**II** – Designar, conforme a Resolução n.º 118/2012, os servidores DALMY MARGARETE MILLÉO, MARCOS MARCELO MULLER e IRECILSE DRONGEK para, sob a presidência da primeira dar cumprimento ao item supra e como suplente ANTÔNIO CARLOS VERGARA TORNESE, inclusive para substituir a Presidente em caso de impedimento desta.

**III** – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Curitiba, 28 de maio de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**